

TERMO ADITIVO nº 19/18 de 20/12/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14/18 de 05/03/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

**CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro, 403 – Sala 02– Centro, inscrito no CNPJ sob nº 23.299.477/0001-15, representado por seu Sócio **SILMAR ANTONIO BALBINOT**, Empresário, carteira de identidade nº 6012330202 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF Nº 383.829.890-04, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, denominado neste instrumento particular como CONTRATADA,


CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2019.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 20 de Dezembro de 2018.

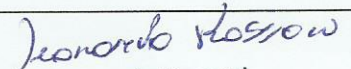
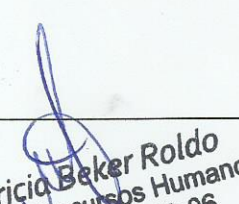
  
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO  
Contratante

**CPL DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE LTDA - ME**  
  
Silmar Antonio Balbinot  
Sócio Administrador  
Contratada CPF: 383.829.890-04

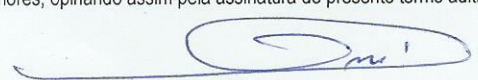
Fiscal designado para este aditivo:

Ivan Carlos Marconssoni -   
Assinatura

Testemunhas:

NOME:		NOME:	
CPF:	Leonardo Rossoni Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10	CPF:	Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06
ASSINATURA	Matrícula 838/01	ASSINATURA	Matrícula 847/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

  
Gilberto Veraldo Schiavini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 4568